

# A IMPRENSA

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

A IMPRENSA publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo vir em os autographos respectivos habilitados, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondências isentas de pagamento.

ANNO XXV.

THERESINA, — SABBADO, 17 DE AGOSTO DE 1889.

NUMERO 4086.

## SECRETARIA DO GOVERNO.

### EDITAL

De accordo com o disposto em telegramma expedido pelo Ministerio da Fazenda, por esta Secretaria se faz publico que, até o dia 31 do corrente, recabem-se nesta mesma repartição, quaesquer reclamações sobre a tarifa das alfândegas e impostos de industrias e profissões, afim de servirem de base e serem tomadas em consideração na revisão de semelhantes impostos a que se vae proceder no Ministerio da Fazenda.

As mesm as reclamações devem ser apresentadas por escripto, e de forma clara, sendo que, findo o prazo, serão submettidas á apreciação d'aquelle Ministerio, com o parecer que houver de emitir a Presidencia.

Secretaria do Governo do Piahy, em 10 de Agosto de 1889.

O Secretario,  
J. Diniz Villas boas.

## PARTE OFFICIAL

### GOVERNO DA PROVINCIA

EXPEDIENTE  
JULHO DE 1889.

DIA 12

PORTARIAS

O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. Director geral da instrução publica, resolve exonerar o inspector litterario da villa de Marvão, Feliz Antonio de Vasconcellos, e nomear para substituí-lo, o capitão Raimundo Fernandes de Vasconcellos.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. Director geral da instrução publica, resolve nomear o Dr. Carlos Francisco de Araujo Costa para o cargo de inspector litterario da villa de Humildes, que se acha vago.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia resolve nomear uma comissão de soccorros publicos na povoação da Missão dos Aroazes, do município de Valença, composta dos cidadãos Felix Pereira da Silva, Jeremias Pereira da Silva e Antonio José Leite Pereira.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, resolve exonerar o segundo suplente do sub-delegado de policia do 2.º distrito do termo de Jaicós, Firmino da Silva Vieira e o sub-delegado do 3.º distrito do mesmo termo e seu 1.º suplente Juscelino Pereira do Nascimento e Francisco da Costa Velloso; e nomear, para substituí-los os cidadãos seguintes:

2.º DISTRICTO

Suplente do sub-delegado

2.º Mariano Izidro de Abreu.

3.º DISTRICTO

Sub-delegado

Niwarido Saldanha de Alencar.

Suplente

1.º Pedro José da Silva.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, resolve exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo de Marvão:—Delegado e seus suplentes—Mizael Francisco de Lemos, Gabriel Alvares Lima, Florentino José da Rocha e Francisco Ferreira Lima; sub-delegado e seus suplentes—Vicente de Souza Martins, Laurindo José da Rocha, Francisco José Fernandes e Ludgero Alvares Lima Primo; e nomear para substituí-los, os cidadãos seguintes:

Delegado  
Manoel Lindo Lopes Lima.

Supplentes

1.º João Vicente Ferreira Lima.

2.º José Alvares Lima.

3.º Manoel Cardoso de Araujo Costa.

Sub-delegado

Francisco Pereira das Chagas Filó.

Supplentes

1.º Victorino Campello da Silva.

2.º Norberto Campello da Silva.

3.º Reginaldo Alves dos Reis.

O Vice Presidente da Provincia, resolve conceder ao 2.º supplente do juiz municipal do termo da Parnahyba, Franklin Pompeu de Oliveira, tres mezes de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. juiz de direito de Humildes, resolve nomear o cidadão Leovigildo Alvares Lima, para o cargo de adjunto do promotor publico da mesma comarca, com exercicio no termo de Marvão, que se acha vago.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia resolve conceder a professora publica de 1.ª lettras da villa da Batalha, D. Maria Magdalena de Castro Miranda, dois mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

2.ª Secção.—O Vice Presidente da Provincia, a vista da proposta do Inspector do thesouro provincial, resolve, de accordo com o art. 34 do Regulamento n.º 71 de 1.º de Outubro de 1870, passar para o lugar de 2.º escripturario do mesmo thesouro, que se acha vago, o amanuense Hamilton Aurelio de Moura; e nomear, para exercer interinamente o dito lugar de amanuense, o cidadão Abel Valente de Figueiredo.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do administrador dos correios, resolve exonerar de agente do correio da villa dos Picos Antonio João da Rocha Soares e nomear para substituí-lo, o cidadão Aproniano de Barros Cavaleante.

Fizeram-se as necessarias communicações.

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao Juiz de Direito da comarca de Jaicós.—Communico a Vmc. para seu conhecimento e fins convenientes, que, tomando em consideração a representação que endereçou a esta Presidencia Aproniano de Barros Cavaleante, acerca dos trabalhos da junta revisora de jurados do termo de Picos, procedidos ultimamente, annullei os mesmos trabalhos, em consequencia de não ter sido remettida a competente lista na forma do art. 225 do Reg. n.º 120 de 31 de Janeiro de 1842, conforme vetificou-se na Secretaria do governo; bem como mandei substituir a qualificação de jurados anterior áquella.

Idem.—Ao Juiz municipal dos termos reunidos dos Picos e Jaicós.—Mande Vmc. por em concurso o lugar de contador e partidor do termo dos Picos que se acha vago.

DIA 13

PORTARIAS

1.ª Secção.—O Vice Presidente da Provincia, attendendo que até o presente não ponde ser installada a Assembléa Legislativa Provincial, cujos trabalhos devião ter começado no dia 1.º de Junho ultimo, em razão da falta de comparecimento do numero legal de deputados para tal fim resolve, usando da attribuição que

lhe é concedida pelo § 2.º do art. 24 do Acto Adicional, adiar a reunião da mesma assembléa para o dia 21 de Outubro vindouro.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, attendendo ao que lhe requereu Fabricio Joaquim de Azevedo, partidor do termo do Amarante, resolve, nos termos do art. 306 do Regulamento que baixou com o decreto n.º 9420 de 28 de Abril de 1885, aceitar a desistência que o mesmo fez do dito officio.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. Director geral da Instrução publica, resolve exonerar o inspector litterario da villa dos Picos, Helvidio Clementino de Souza Martins, e nomear para substituí-lo, o capitão Firmiano Rodrigues de Brito.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, attendendo ao que lhe requereu o promotor publico interino da comarca de Amarante, João Casnuto da Silva Lobo, resolve, de conformidade com o Decreto n.º 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abrir sua responsabilidade, á verba «Eventuaes» do Ministerio da Justiça do corrente exercicio, um credito da quantia de 28\$888 reis afim de ter lugar o pagamento do complemento da gratificação, na importância de 73\$510 reis, a que tem direito o mesmo promotor publico interino, a contar de 15 de Junho ultimo a 3 do vigente mez, visto só existir na verba do § 50 «Justiça de 1.ª entrancia» credito para a quantia de 44\$622 reis.

Fizeram-se as communicações precisas.

OFFICIOS

1.ª Secção.—Ao juiz de direito da comarca de Humildes, bacharel Carlos Francisco de Araujo Costa.—Venha vmc. a esta capital, afim de entender-se com esta Presidencia sobre negocios do serviço publico.

Idem.—Ao inspector da thezouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico-lhe que, em data de 30 de junho ultimo, o tenente coronel José Florindo de Castro deixou o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Piracuruca, por ter n'esse dia tido conhecimento official de sua demissão, bem como que pelo respectivo juiz de direito foi nomeado na mesma data para substituí-lo interinamente o cidadão Domingos Rêios de Carvalho.

Idem.—Ao mesmo inspector.—Transmitto a v. s. para seu conhecimento a inclusa copia do Aviso do Ministerio do Imperio de 31 de Maio ultimo, acerca do credito de dez contos de reis, aberto por meu antecessor para occorrer ás despesas ocasionadas pela secca.

Idem.—Ao juiz municipal do termo de Amarante.—Tendo n'esta data aceitado, na forma da lei, a desistência que fez Fabricio Joaquim de Azevedo, do officio de partidor d'esse termo, haja vmc., quanto antes, de por a concurso o mesmo officio.

Idem.—Ao conselho de qualificação da guarda nacional de S. Raimundo Nonnato.—Fico de posse do officio do conselho de qualificação da guarda nacional do município de S. Raimundo Nonnato, de 14 de Junho ultimo, acompanhado de duas copias dos seus respectivos trabalhos.

Idem.—A camara municipal desta capital.—Tenho presente o officio da camara municipal d'esta capital de 8 do corrente mez, communicando-me ter, n'esse dia, dado começo aos tra-

balhos de sua 3.ª sessão ordinaria deste anno.

Idem.—A mesma.—Acceso o recebimento do officio da camara municipal desta capital, de 8 deste mez, acompanhado de um exemplar impresso da consolidação de suas posturas.

Idem.—Ao capitão do porto da cidade da Parnahyba.—Tendo-me sido communicado, em Aviso circular do Ministerio da Agricultura, de 10 de Junho ultimo, que, acha-se em execução pelas provincias do norte Sã Alieza Real o Sr. Conde d'Eu, recommendo-lhe, caso Sua Alteza chegue a esta provincia, que proporcione-lhe todas as facilidades para o perfeito exame dos serviços concernentes a navegação fluvial e maritima e melhoramento do porto.

Idem.—A camara municipal desta capital.—Pelo officio da camara municipal desta capital, de 11 do corrente mez, fiquei sciante de ter a mesma camara n'aquella data, exonerado, a pedido, o fiscal do 2.º distrito Luiz Manoel Soares, e nomeado para substituí-lo Francisco José da Silva.

2.ª Secção.—Ao inspector da thezouraria de fazenda.—Mande V. S. entregar ao membro da comissão de soccorros de Humildes, capitão Joaquim Clementino de Souza Martins, a quantia de 300\$000 reis, distribuida ultimamente áquella municipio, da qual deverá a referida comissão prestar conta oportunamente.

N'esta data communicou-se a mesma comissão.

DIA 15

PORTARIAS

1.ª Secção.—O Vice Presidente da Provincia resolve julgar de nenhum effeito a nomeação feita, por acto de 12 do corrente mez, do cidadão Felix Pereira da Silva para membro da comissão de soccorros da povoação da Missão dos Aroazes, e nomear, para substituí-lo a Manoel André de Jesus.

Idem.—O Vice Presidente da Provincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, resolve exonerar as seguintes autoridades policiaes do termo de Bom-Jesus:—Delegado e seus suplentes, Antonio Raimundo dos Santos, José Francisco da Araujo Costa, Sabino Ferreira Medeiro e Salustiano Antonio dos Santos; e subdelegado do 1.º distrito e seus suplentes, Antonio Martins de Araujo Costa, Firmiano José Bueno, Octaviano Antonio dos Santos e Geraciano Fernandes dos Santos; subdelegado do 2.º distrito e seus suplentes Casimiro Pereira Fialho, Antonio Raimundo da Fonseca, Felix Pereira da Castro e Malaquias Martins Chaves; e nomear, para substituí-los, os cidadãos seguintes:

Delegado

Rosendo Rodrigues Coelho.

Supplentes

1.º Coriolano da Cunha e Mello.

2.º José Martins de Souza Rocha.

3.º Apriego Chaves de Miranda.

1.º DISTRICTO

Subdelegado

Dirseu Ferreira Lustoza,

Supplentes

1.º Antonio Ferréira de Carvalho.

2.º Raimundo Ferreira de Carvalho.

3.º Antonio José dos Santos.

2.º DISTRICTO

Subdelegado

Clemente de Castro Peixoto.

Supplentes

1.º Martinho José de Souza.

2.º José Antonio Lopes.

3.º Canário de Barros Lima.

Idem.—O Vice Presidente da Pro-

vincia, sob proposta do Dr. chefe de policia, resolve exonerar o delegado de policia do termo da Regeneração,

Amancio José Pereira Lopes, e seus

1.º, 2.º e 3.º suplentes: Delino

José da Neiva, Vicente Alves Teixeira

e Francellino Rodrigues Costa;

bem como o subdelegado do distrito

do mesmo termo, Raimundo Pessoa

Cabral, e os seus 1.º, 2.º e 3.º sup-

plentes: Zacharias Alves Teixeira,

Raimundo de Araujo Bezerra e Pe-

dro José Dantas; e nomear para

substituí-los, os cidadãos seguintes:

Delegado

Capitão José Silvano de Azevedo

Villarinho.

Supplentes

1.º Capitão Severo do Rego Monte-

teiro.

2.º Luiz Pereira da Cunha.

3.º Lourenço Virgolino Gonçalves

Villarinho.

Sub-delegado

Caetano Lourenço Barboza Ribeiro.

Supplentes

1.º Carlos Antonio Soares.

2.º Manoel da Silva Saraiva.

3.º Antonio Alves da Costa.

Idem.—O Vice Presidente da Pro-

vincia, sob proposta do Dr. Director

geral da instrução publica, resolve

exonerar o inspector litterario da

villa da Regeneração, Raimundo Go-

mes da Silva, e nomear para subs-

tituí-lo, o cidadão José Melins da

Silveira Rias.

2.ª Secção.—O Vice Presidente da

Provincia resolve exonerar o collector

das rendas provinciaes do município

de Bom Jesus, José Victorino da

Oliveira e Santos, e nomear para

substituí-lo o cidadão João Alves Pe-

reira, bem como para o cargo de

escrição da respectiva collectoria,

que se acha vago, o cidadão Possi-

donio Lopes de Souza.

Idem.—O Vice Presidente da Pro-

vincia resolve exonerar o collector

das rendas provinciaes do município

da Regeneração, Martinho José Vil-

larinho e nomear para substituí-lo

o cidadão Ismael Augusto de Oliveira,

bem como para o cargo de escrição

da respectiva collectoria, que se acha

vago, o cidadão José Gomes Ribeiro.

DESPACHOS.  
MEZ DE JULHO.

DIA 18

Hygino, liberto.—Ao Dr. Juiz da

Direito do Pedro 2.º para attender.

DIA 20

Raimundo, liberto.—Ao Sr. Dr.

Juiz de Direito da capital, para

attender.

Cornelio José de Oliveira.—Con-

cedo tres mezes.

Lycurgo Marreiros Brandão Cas-

tello Branco.—Sim.

DIA 23

Maria Porcina dos Santos.—Como

requer.

Bacharel Antonio Saboia de Sá

Leitão.—Concedo.

Manoel Ferreira Lopes.—Como

requer.

Secretaria do Governo do Piahy,

em Theresina, 23 de Julho de 1889.

O porteiro  
Manoel Felipe de Lemos.

AVISO

Para conhecimento dos interessados faço publico que se achão nesta secretaria os seguintes titulos e Cartas periciaes, de:

3.º vice-presidente dr. Manoel II. defonso de Souza Lima.

4.º vice presidente dr. Jesuino José de Freitas.

5.º vice presidente coronel João da Cruz e Santos.

6.º vice-presidente capitão Mariano Gil Castello Branco.

Inspector da thezouraria de fazenda capitão Antonio Celestino Franco de Sá.

Procurador fiscal dessa repartição dr. Augusto Colin da Silva Rios.

Thezoureiro da mesma coronel José Joaquim Avellino.

Director do estabelecimento rural de São Pedro d'Alcantara, agrônomo Ricardo Ernesto Ferreira de Carvalho

Dois mezes de licença, em prorrogação, ao juiz de direito da comarca de Santa Phlomena, dr. Bemvenuto Alves de Carvalho.

Secretaria do Governo do Piahy, 16 de Agosto de 1889.

O Secretario,

J. Diniz Villas-bôas.

A IMPRENSA

THEZESINA, 17 DE AGOSTO DE 1889.

Res, non verba.

Em nosso meio jornalístico, e principalmente entre os que se acham nos arraias opposicionistas, não é raro ver-se constantes quedas, o desvirtuamento de factos expostos á geito, apenas para armar ao effeito, e tudo isto com serio prejuizo dos severos principios da justiça.

E' um máo vesio este d'aquelles que se encarregam de fallar e escla-recer a opinião, empregando esforços para, sob a capa esboroadá do mais inconcebível patriotismo, dar pasto á manifestação de paixões á força mal reprimidas.

Trucidar a verdade, emprestar sem base, qualidades más a quem só as possui boas, nunca foi, nem será o escopo a que deva procurar attin-gir o escriptor publico, que se com-penetre da grandiosidade de sua elevada missão.

Sob o regimen politico a que obedecemos, comprehendese e é até mesmo indispensavel o elemento op-positionista, em face daquelle que dirige, por que d'ahi resulta o enca-minhamento regular da cousa publica, pela discussão calma e reflectida das questões que se agitam.

Mas para conseguir este resultado é necessario que a opposição, no terreno accidentado e cheio de difficul-dades em que se collocá, procure agir de modo correcto, obedecendo, principalmente, ás inspirações de prin-cípios sãos, que nad' tenham de commun com tantos outros que se constituem causa efficiente das mais desagradaveis controversias.

Taes considerações nos são sug-geridas pela leitura do editorial da «Epoca», de 10 do Iluente, sob a epi-graphie—A rapinagem organizada.

O illustre contemporaneo, estamos certos, lançou o seu artigo em um momento infeliz, sob a immediata influencia da paixão partidaria; em um destes instantes psychologicos em que a força de um sentimento como que consegue abafar as mani-festações de todos os outros.

Sem razão accetavel, sem motivo precedente, o organo opposicionista erguen em suas tendas o alarma contra o actual administrador o exm. sr. dr. Theophilo dos Santos, e o fez de modo tão pouco cavalheiroso, tão repleto da bilis partidaria, que não nos podemos furtar de oppor franca contestação ás suas injustas proposições.

O honrado cavalheiro que, em bôa hora, veio dirigir os destinos do Piahy, tem uma reputação feita no paiz, um nome publico e particular impolluto e circundado da mais bri-lhante aureola, que não pôde ser of-fuscada pelos embates de aggressões em nada justificaveis.

Pratico e illustrado na sciencia de

administrar, do que já deu exhuber-antes provas em uma outra provin-cia, onde deixou as mais sinceras adhesões entre gregos e trojanos; possuidor de um caracter inquebran-tavel que não se molda a insinuações estranhas, e que somente se subor-dina ás imposições da lei e do di-reito; apostolo convicto da reli-gião do dever e da moralidade, o distincto sr. dr. Theophilo dos San-tos, no pequeno periodo que conta na gerencia de nossos publicos ne-gocios, somente tem chamado sobre si as mais espontaneas sympathias.

Entretanto o organo opposicionista, vindo por uma lento cheia do opaci-dade, desde já considera o honrado administrador susceptivel de punição.

Apretiemos a argumentação em que se funda o contemporaneo, e quaes os factos que adduz em apoio da posição que assumiu.

Os pontos de accusação podem ser assim capitulados:

Não ter s. exc. desfeito todos os actos praticados pelo vice-presidente, exm. sr. dr. Firmino Martins;

Haver distribuido quantias para soccorros publicos pelas diversas lo-calidades flagelladas pela secca;

Ter dispensado alguns membros que faziam parte de commissões de soccorros;

Ter autorizado a admissão de maior numero de feitores nas obras de ram-pas e taluds do porto desta capital.

Sobre esta base fragil o organo op-positionista assenta suas baterias, e aos primeiros tiros cbtem apenas re-sultados negativos, como era de es-perar.

O exm. sr. dr. Theophilo dos Santos, contando menos de um mez de administração, não tem ainda tempo sufficiente para conhecer de-tidamente todos os actos da vice-presidencia, que o contemporaneo considera máos, á despeito das ex-plicações que aqui lhe temos dado.

Algumas reclamações que s. exc. ha recebido pendem ainda de infor-mações, e do estudo que sobre ellas é preciso fazer.

Não podem ser resolvidos com a precipitação que deseja o organo op-positionista, levando principalmente em vista a satisfação de seus intentos.

—E' incontestavel que a provincia atravessa uma epoca calamitosa de-derivada do horrivel flagello da secca, que directamente vae affectando o bem estar de todas as classes.

Ao assumir a administração o exm. sr. dr. Theophilo dos Santos já en-controu organizado o serviço de soc-corros publicos, e toda a imprensa da capital era unisona em pedir providencias tendentes á amparar as victimas d'aquelle flagello.

A vista disto, e de reclamações recebidas de diversos pontos do in-terior, deliberou s. exc., como era de mister, abrir creditos para occor-rer ás respectivas despezas, fazendo a distribuição de accordo com as necessidades locais, sem para isso receber inspirações de quem quer que seja.

As quantias distribuidas foram pos-tas á disposição das commissões de soccorros, a quem s. exc. dirigio circular dando-lhes instrucções, es-tabelecendo positivamente o modo de empregar-se ditas quantias, e recom-mendando, finalmente, o maior es-crupulo e zelo.

Em tal distribuição não houve preferencias; todos os pontos foram attendidos, segundo as necessidades, e o 3.º districto eleitoral não foi melhor aquinhado do que os de-mais, como insinua o contemporaneo.

O facto de estar proxima a elei-ção de deputados geraes seria mo-livo para que a administração sus-pendesse todo o trabalho já iniciado e deixasse de acudir ao povo, que se acha em luta com as maiores di-ficuldades?!

O contemporaneo parece pensar assim; porém seria talvez o primei-ro a levantar a mais desordenada grita, se por ventura o honrado ad-ministrador da provincia se conser-vasse impassivel ante a gravidade do mal que nos assoberba.

Era que puse ao organo opposicio-nista a distribuição a que alludimos nada tem de commun com a proxima eleição.

E' verdade ser candidato pelo 3.º districto o honrado ministro do im-perio, exm. sr. barão de Loreto; mas para o triumpho desta causa não se empregam outros meios senão o merito real e incontestavel do illustre candidato, e o prestigio legitimo e altamente merecido de que gos-a d'aquelle districto, e em toda a provincia, a respeitavel familia Para-naguá.

O nome do illustrado sr. barão de Loreto será brilhantemente suf-ragado, porque tem á seu favor as manifestações espontaneas d'aquelles que se interessam com sinceridade pela prosperidade desta terra.

O eleitorado do 3.º districto vae ás urnas por inspiração propria, e repelle bem alto o qualificativo que injustamente lhe dispensa o contem-poraneo.

Obededo assim á firmeza de suas crencas politicas e ao mesmo tempo rende um preito de homenagem ao distincto estadista, de quem a provincia do Piahy pôde esperar a maior somma de serviços.

Como pois dizer-se que o exm. sr. dr. Theophilo tem distribuido quantias para soccorros publicos, com o fim de venalisar o eleitorado do 3.º districto, quando estas quan-tias ainda não sahiram dos cofres?!

Como admitir-se tão absurda a proposição, que apenas poderá en-contrar echo em meia duzia de es-piritos refractarios ás imposições da verdade, e pouco escrupulosos na apreciação de alheias reputações?!

Pois o serviço de prestação de soccorros não estava iniciado desde a administração do ex-presidente o sr. dr. Vieira da Silva, insuspeito para a «Epoca», o qual fez contractos de não pequenas quantias, e mandou exe-cutar administrativamente diversas obras?!

Pois as necessidades não tem cres-cido progressivamente, e por ser epoca eleitoral devia o exm. sr. dr. Theophilo, cruzar os braços ante tão critica posição, deixando morrer á mingua de recursos grande numero de nossos conterraneos?!

—Com relação á dispensa de alguns membros de commissões de soccorros, e autorização para admissão de feitores nas obras de rampas e taluds do porto desta capital, devemos dizer, em refutação ao opposicionista, que semelhantes resoluções foram adop-tadas por conveniencia do serviço, sendo que a ultima o foi em virtude da proposta do illustre engenheiro sr. dr. Mello Netto,—que baseou sua indicação no facto de ter de admitir maior numero de trabalhadores, afim de concluir as obras até o principio do mez vindouro.

O exm. sr. dr. Theophilo dos Santos teve em vista com tres actos a marcha regular do serviço de soc-corros, e neste intuito não goiou-se por inspiração politica.

Destituirá das commissões con-servadores, assim como liberaes, desde que se convença que d'ahi resultará vantagem para o trabalho em questão.

Em torno do honrado administrador e de seus auxiliares não ha a mer-cancia a que irreflectidamente allude o contemporaneo, com uma falta de cavalherismo notavel!

Contra esta proposição protestam franca e solememente os principios puros e honestos em que sóe inspirar-se s. exc. nos mais simples actos de toda sua vida publica o particular.

A prohibiçõ sem jaça do actual administrador nada soffre com tão incivil aggressão, que não se com-prehende.

—A demissão do dr. Joaquim No-gueira, do cargo de delegado de hy-giene, no municipio do Corrente, tambem merece reparo do opposi-cionista, que vê neste acto mais uma indebita intervenção eleitoral.

Como as demais accusações esta por sua vez não resiste a mais simples analyse.

O dr. Joaquim Nogueira declarou-se republicano, e portanto inimigo das instituições que nos regem. Não podia pois, decentemente, continuar a exercer um cargo publico, no qual representa um agente do poder contra quem trabalha.

Isto seria uma subversão de prin-cípios, e admira que o organo de um partido essencialmente monarchico veoha advogar semelhante causa?!

De igual jaez é a censura que le-vanta o contemporaneo, sob o impro-cedente fundamento de estarem se-guindo para diversos pontos da provincia formidaveis destacamentos.

Ha manifesto engano em semelhan-te proposição.

Apenas, mediante requisição do honrado sr. dr. chefe de policia, teem sido substituidos poucos destacamen-tos, reforçando-se um ou outro com o fim louvavel de proceder-se á deligeacias para captura de criminosos, garantindo-se ainda o socego de algu-mas localidades, para onde tem ulti-mamente convergido grande popula-ção advencicia, em consequencia da secca.

Estas requisições não podião deixar de ser attendidas, não só porque a digna e criteriosa autoridade que as tem feito merece toda confiança da administração, com quem está no mais completo accordo de vistas, mais ainda porque bazeam-se ellas em factos accetaveis.

Taes são os pontos de accusação que o organo opposicionista escolheu para recriminar a actual adminis-tração. Todo o esforço empregado neste intuito obteve unicamente como resultado demonstrar a parcialidade e paixão de que está eivado o espir-ito do antagonista, que em todas suas apreciações se mostra injusto e inveridico.

O exm. sr. dr. Theophilo não teme e até deseja que todos os seus actos sejam submettidos á mais tigo-rusa analyse.

Faça-o o contemporaneo com isen-ção de animo, manejaando as armas polidas com que os cavalheiros costumam apresentar-se na arena.

E' preciso desde já ficar bem accentuado, que é isto condição es-sencial para que possamos cruzar nossas armas.

A luta em terreno contrario, onde prima o jogo de doestos, não se com-padece com a seriedade das discussões, que ahi perdem todo seu valor moral.

A primeira investida do illustre contemporaneo foi infeliz e não con-seguiu por momentos tocar de leve na honorabilidade do distincto cava-lheiro que com mestria empunha as redaes do governo desta provincia.

As accusações articuladas não teem razão de ser; dissolveram-se como verdadeiras miragens do mar As-phalite, e os golpes atirados resva-laram de encontro á resistencia opposta pela grande dignidade a brios do honrado dr. Theophilo dos Santos.

Prosiga o contemporaneo, e en-contrar-nos-ha firmes no campo, que escolhemos.—RES. NON VERBA.

MICROCOSMO

(Do Paiz da côrte)

Federação chama-se ella—e de pri-meira até á ultima linha palpitá de actualidade.

Eramos noutro dia, reunidos para ouvir, dez ou doze amigos, de diffe-rentes credos politicos. Certo repu-blicano, que o é de boa feição, e até ver onde param as modas, prognos-ticou que, se os conflictos da pri-meira noite não exigissem grandes côrtes, lograria a peça brilhantissimo exito. Sabimos todos satisfetissimo, menos um federalista apaixonado e irritadico. Este partiu dam-nado no fim do primeiro acto, batendo com os pés e dizendo cousas medo-ohas.

O autor com a sua costumada ha-bilidade disfarçou nesta nova produc-

ção uma thesa do elevado alcance. Assim como nas *Doutoras* está a con-demnação das hodiernas tendencias que arrastam a mulher para campos da actividade mui diversos dos que naturalmente lhe competem no de-sempenho da sua missão de filha, es-posa e mãi—assim tambem na *Federação* se descobre o vituperio dos ideologos e sonhadores, que, precoc-nisando para as provincias, não sim-plemente um *maximum* de franque-zas administrativas, porém mesmo o afrouxamento do liame politico, são, sem o quererem, nem saberem, pre-judicialissimos factores do desmem-bramento e da aniquilação da patria.

Para chegar á sua demonstração, figura o autor uma honesta familia, medianamente abastada, residente em um destes logarejos que a estrada de ferro torna proximos da côrte, e ali vivendo em doce paz e suave regim-en patriarchal.

O chefe dessa virtuosa tribo, Se-bastião Brazil, é um empregado da alfandega, aposentado, homem pacato e sem vicios.

Eleutheria, sua mulher, é um es-pirito inquieto e amante das novidades. Para ella as ultimas modas são sempre as mais elegantes, e, se em suas mãos estivesse, mandaria todas as semanas a ordem da natureza, pondo as arvores de raizes para cima, tin-gindo de amarello o azul do céu, e fazendo brilhar a luz ao meio-dia.

Nas mesmas idéas está a menina da casa, a interessante Adolphina, na qual entretanto se nota pronunciado pendor para utopias romanticas. Ella sonha com a paz universal, re-clama hospitaes para os miseros ne-vroticos que matam ou estropiam o proximo, e acredita piamente na re-publica evolucionista, que terminará por encher de republicanos camara e senado, operando entre sorrisos e festejos a extincção do elemento mo-narchico no Brazil.

Ruy Cujacio, irmão de Adolphina, é guapo moçetão, formado em direito e autor de varias obras pouco lidas, porém muito apreciadas. E' uma bella intelligencia, apta para porfia-dos trabalhos e muito admirada pelos conterraneos. Tem o habito das ci-tações e quasi sómente com ellas forma seus extensos arrazoados. Con-vidado, uma vez, para subdelegado, rejeitou a vara, e isto lhe trouxe enorme fama. Em politica aspira a uma monarchia sem ou com presi-dente, ou por outra, a uma republica com ou sem imperador.

Os demais personagens são secun-dários, mas não insignificantes. Ha sobretudo uma costureira, modelada sobre a *Martine* das *Femmes savan-tes* de Mollière, a qual em muitas si-tuações se enarrrega de fornecer o condimento popular indispensavel no genero comico.

Ao levantar-se o panno, vive em cordial harmonia toda a gente do ve-lho Brazil. Em seguida a uma festa de annos deliberara o bom homem abrir mão da sua *propriedade* escrava e libertara a que ainda possuia. A escravatura nadá em jubilo e a todo momento resoam festivas acclamações.

Entretanto Eleutheria e Adolphina, coagidas pela suppressão das *mucam-bas* ao exercicio da penosos deveres domesticos, começam a sentir-se in-felizes. Em varias scenas travam-se violentos dialogos e amargas recrimi-nações entre o direito natural e o po-sitivo. A falta de braços é constan-temente trazida á baila para explicar a poeira que cobre a mobilia e as teias de aranha que se baloçam pen-dentes do tecto...

Certo dia, lenda antes do almoço os jornaes da côrte, Adolphina en-contra uma formula nova e que lhe faz mais acelerado pulsar o cora-ção... Sabe a conferenciã com Eleu-theria e facilmente lhe communica o entusiasmo. A noite estavam am-bas federalistas e procuravam no lar domestico tentar o primeiro ensaio das novas doutrinas.

O velho Brazil pede explicações; declarando que, por cousa nenhuma se opporia ao bem de todos. Adol-phina, convidada a explanar as suas

aspirações, enrubasce, descora em seguida, e finalmente profere longa e desconcertada fala, de que nada se pôde deprender.

O velho fingiu que entendeu, para não dar o braço a torcer, mas a colloquio chama o filho; e este cita quatro autores inglezes, tres allemães, um dinamarquez, esquecendo-se de dizer o que pensava...

Aturdido, recorre o Brazil a Eleutheria, que, mais positiva, tudo lhe explica por miúdo. Inventou-se na corte uma nova forma de governo, e urge experimental-a, quanto antes, no lar domestico. Até aqui elle, o chefe, tem mandado como senhor; tempo chegou de se considerar mero parceiro dos outros personagens de casa.

—Mas, querida, diz o excellente homem, parece-me que nunca te contrariei em cousa nenhuma, nem aos nossos queridos filhos.

—E' certo, porém reclamamos como direito o que só de facto havemos gozado. Eu saberei sem disso te dar contas, quando assim me aprouver, porque d'ora em diante serrei autonoma. Da mesma sorte procederão os filhos, que autonomamente passarão a governar-se... Autonomia, meu caro, que o mais é historia! Ou isto, ou o divorcio perpetuo, que não te pôde convir...

Brazil abaixou a cabeça e resignou-se á experiencia, que começou incontinenti.

Ao jantar achou-se sósinho o chefe da familia. Eleutheria e Adolphina tinham ficado na cidade a percorrer os armarihos e por sua conta e risco jantaram n'um hotel. Roy não veio mais dormir em casa: eram tantas as adheções que lhe chegavam depois que rejeitara o poder! Resfriada a sopa, e entristecida a refeição pela ausencia dos habituaes convivas, Brazil amaldiçoou dentro de si mesmo a infeliz lembrança que lhe viera perturbar a ventura domestica...

Peior foi ainda no dia immediato, quando a cozinheira também se declarou autonoma. Esfomeado, caminhou Brazil para a cidade, onde começou a damnificar o estomago com as pétiisqueiras das casas de pasto. De noite, receiando passar a noite no isolamento da sua vivenda campezina, ficou pelos theatros, embasbacado de umas tantas cousas, que ha tempos passariam por obscenas, e hoje se cantam diante de matonas e meninas, para esse fim ali conduzidas pelos maridos e pais.

De abandono em abandono, o velhote entra a esmorecer, e de pesar lhe provém uma congestão de fígado, que o põe ás portas da morte. Durante a molestia quem della trata é uma vizinha, mézinheira emerita, em cuja linguiha de prata o meu caro França pôz a malicia de todos os jornalistas desta capital, que são os mais venenosos.

O dialogo entre o doente saudoso da consorte e da prole, e a enfermeira que assignala os pontos ridiculos de toda aquella trapalhada, e ao bom velho indica os meios de reatar os afrouxados laços da familia—pôde ser citado como um dos mais felizes da comedia.

Eleutheria e Adolphina estavam autonomas, mas não pagavam pontualmente as suas contas, que tinham crescido com a separação. Quitéria, a enfermeira, aconselha ao enfermo que encolha os cordões a bolsa, e no orçamento das duas senhoras apenas deixe o necessario para não morrerem de fome.

Então começam para as duas as angustias pecuniarias. Perseguições de caiseiros insistentes, vexames nas casas que só vendem a dinheiro de contado, appetites fortemente accentuados e tolerados por economia de alguns nickels necessarios para o trem de volta—tudo soffreram as infelizes autonomas.

Momento chegou, porém, no qual ameaçadas em seu pudor por um Lovelace transeunte desesperam de andar sempre sós, privadas do natural arrimo que tinham rejeitado, e de liberam voltar para casa.

Brazil morre com ancias de recebê-las aos braços abertos... Mas por instancias de Quitéria fingem-se máo e insituo severissimo exame sobre o exercicio da transacta autonoma. Nesse interim apparece o Roy faz uma proleção, muita erudita, sobre cintas de castidade e com triula citações inglezas inerte no animo paterno a convicção da perfeita innocencia das duas senhoras.

Elle, o Roy, já está por sua vez mais chegado á verdade das cousas. Reconhecendo praticamente a inexequibilidade das theorias que o tinham fascinado, declara ao Brazil que feliz se considera sob o tecto commum, uma vez que se lhe garanta maxima largueza no seu modo de vida, ao que o velho pai gustosamente presta annuencia.

Então congraçam-se todos—e para mais esclarecer a situação ouve-se em surdina o hymno nacional, o symbolo sonoro da grande e unida familia brasileira.

Tal é a ultima producção do estimado dramaturgo, a quem já de tantas outras somos devedores.

Para a musica de algumas coplas que se caçtam na peça, ouvi dizer que se graciosamente se offerecera o sr. Taunay. Temos obra!

C. de L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Do sr. dr. Gabriel L. Ferreira.

Acudindo ao appello, que me faz o illustre sr. dr. Gabriel L. Ferreira, á proposito da discussão havida acerca de sua aposentadoria, venho, como redactor principal da *Imprensa*, accentuar um ponto, que o mesmo dr. Gabriel julga ainda carecedor de esclarecimento.

O órgão liberal não affirmou que o ex-inspector do thesouro provincial empenhou-se com o honrado vice-presidente dr. Firmino Martins, ou com quem quer que fosse, para aposental-o. Ha n'isto perfeito engano.

O que a *Imprensa* disse hontem e repete hoje—é que o sr. dr. Gabriel pediu, isto é, requereu sua aposentadoria ao distincto amigo, que empenhava o leme governamental da provincia, ao tempo em que se deu a mesma aposentadoria.

Embora endereçasse seu requerimento a um governo adverso, contudo lhe era licito fazel-o; pois que o direito de petição é facultado pela nossa carta constitucional á qualquer membro da communhão social, seja grego, seja troiano.

E' verdade que s. s., superintendendo na gerencia das cousas do partido conservador pianhyense, não devia annoir que a illustre redacção da *Epoca* o apontasse, aos olhos do publico,—como uma *victima da situação*, fazendo acreditar que s. s. houvesse sido aposentado *ex officio*.

Este ponto, porém, já foi pelo sr. dr. Gabriel explicado, de modo a tornar o seu procedimento justificavel.

Contradictando a *Epoca* á esse respeito a *Imprensa* não teve outro intuito, senão restabelecer a verdade, e não expor a reputação politica do sr. dr. Gabriel aos azares da prevenção publica.

Eis o que, á fé de cavalheiro, respondendo ao meu particular amigo, a quem, apesar de seu adversario politico, faço justiça, reconhecendo o como um caracter probo e leal.

A. COLIN DA SILVA RIOS.  
Theresina, 15 de agosto de 1889.

A verdade restabelecida.

Na alluviação d'accusações que me foram feitas, devido a submersão do recruta Thomaz, no riacho Canudos, especialmente no jornal «Epoca», se bem que refutadas convenientemente pela «Phalange», corre-me ainda o rigoroso dever, como cidadão e empregado publico, de demonstrar ao publico e a meus amigos com a luz da verdade, que fui victima de clamorosa injustiça em taes accusações.

Em busca de meios de justificar-me, para bem poder ajuzar-se da justiça de minha causa, offereço ao respeitavel publico os depoimentos das 5 testemunhas d'accusação do meu processo em Marvão, especialmente o da 3.ª—são peças da maior importancia como elemento de convicção irresistivel relativo á minha innocencia, como se verá da publicação infra.

Em face, pois, do vigor da prova deferida, que apresento em minha defeza, acredito que o publico me fará a devida justiça e que a illustre redacção da «Epoca», sincera que deve ser, como órgão de publicidade, ha de convir e convencer-se, que foi injusta a meu respeito.

Theresina, 7 de agosto de 1889.  
Misael Francisco de Lemos.

1.ª TESTEMUNHA

José Mariano de Araujo. Disse que em dias deste anno, tendo ido a negocio no lugar Carnahubas, alli resolveu pernoitar em casa de Thomaz, por causa de uma chuva, que estava preparada e tendo assim procedido, pela meia noite ou madrugada, acordou pelo ruido de algumas pessoas quando verificou que se achava preso Thomaz, simplesmente pelo sargento Fausto Alves dos Santos, e um soldado cujo nome ignora, a este tempo apparecendo a mãe de Thomaz perguntando ao sargento Fausto qual a razão da prisão de seu filho, tendo este lhe respondido que só devião queixar-se de Vicente Martins e de Francellina, porquanto elle sargento só tinha vindo cumprir ordens, depois do que retirou-se conduzindo o preso devidamente escoltado.

Perguntado o que sabe com relação a morte do infeliz Thomaz?

Que simplesmente sabe por ouvir dizer, que Thomaz morreu dentro de um couro no rio Canudos.

Dada a palavra ao promotor adhoc &. Perguntado se a testemunha não tem conhecimento dos costumes e actos de Thomaz e se este procedia bem ou mal?

Respondou que tem ouvido dizer que Thomaz era dado a máos costumes e que sabe que Thomaz não era dedicado ao trabalho.

Perguntado se Thomaz era vaqueiro e protegido do tenente coronel Gabriel d'Araujo Costa? Respondou que era vaqueiro de criações de gado cabrum do mesmo tenente coronel Gabriel, de quem era protegido.

Dada a palavra ao accusado Misael &. Perguntado se sabe de que modo foi que morreu Thomaz, no riacho Canudos, se jogado dentro de um couro ou se algum o passava para o lado opposto do rio e no caso affirmativo, quaes as pessoas que o passavam?

Respondou que sabe por ouvir dizer, que foi no acto de effectuar-se a passagem de Thomaz n'aquelle rio, por Antonio Soares Mauo e um soldado.

Perguntado se a testemunha sabe se esta passagem foi feita sob a responsabilidade do accusado, ou se Antonio Soares a fazia para auxiliar ao soldado e se por julgar segura? Respondou que ignora. E como nada mais disse &.

2.ª TESTEMUNHA

Francisco de Assis Araujo, &. Disse que, o que sabe com relação a este facto, é que estando dormindo em casa de Thomaz, pela meia noite mais ou menos, acordou quando já se achava elle preso e que sua mãe perguntando ao sargento Fausto qual a razão desta prisão, por este foi dito que só se queixassem de d. Francellina e seu pai Vicente Martins, depois do que se retiraram conduzindo o prezo, cujo facto se deu em dias do mez de março deste anno. Perguntado o que sabe com relação a morte do infeliz Thomaz?

Respondou que simplesmente sabe por ouvir dizer, que Thomaz morrera afogado na passagem do rio Canudos. Dada a palavra ao promotor &. Perguntado se a teste-

munha não tem conhecimento dos costumes e actos de Thomaz, e se este procedia bem ou mal?

Respondou que sabe, por ouvir dizer por muitas pessoas, que o infeliz Thomaz era dado a pratica de pegar no alheio e sabe que elle não gostava de trabalhar. Perguntado se sabe que Thomaz era vaqueiro ou tratava de criações do tenente coronel Gabriel de Araujo Costa e se era protegido por este?

Respondou que sabe que o infeliz Thomaz era vaqueiro de umas cabras do tenente-coronel Gabriel e que era d'ella protegido, não datando isto de muito tempo.

Dada a palavra ao accusado Misael Francisco de Lemos &. Perguntado se não ouviu dizer quem fez a passagem do infeliz Thomaz em um couro no riacho Canudos? Respondou que nunca ouviu dizer os nomes das pessoas que fizeram a passagem de Thomaz, no riacho Canudos. Perguntado se Thomaz além de pegar no alheio, não matara uma vez do capitão Florentino, com o fim somente de vender a pelle? Respondou que tem ouvido dizer por diversas pessoas que Thomaz matara essa vez do capitão Florentino para se apoderar do couro.

3.ª TESTEMUNHA.

Laurentino Francisco de Mattos &. Disse que em dias deste anno elle testemunha vindo da Matta com Je remias de tal, conduzindo umas cargas de legumes, ao chegarem a margem do riacho Canudos, resolveram demorar a espera da vasante deste rio, que se achava cheio; dois dias depois, pelas quatro horas da tarde mais ou menos, chegou a outra margem do referido rio, o tenente Misael Francisco de Lemos, Antonio Soares, o soldado Filomeno, o soldado Antonio Albino de tal e o infeliz Thomaz, os quaes ali chegando effectuaram a passagem de suas bagagens, depois do que procuraram passar no mesmo couro o infeliz Thomaz, o que não conseguirão por ter o couro tomado agua no meio do rio e se submergido, sendo que ia seguro no mesmo couro, um menino de Antonio Soares que mesmo se tendo despregado, gritou Antonio Soares ao soldado Filomeno para salvá-lo, como de facto aconteceu, seguindo Antonio Soares o couro, ora segurando e ora sendo forçado a saltá-lo pela força das aguas até que finalmente desapareceu; tendo visto o tenente Misael correndo pela beira do rio pedindo ao povo para salvar a Thomaz, sendo que a este reclamo, um rapaz do sr. Pedro seguiu tamzen o couro a grande distancia, assim de salvar a Thomaz, o que não foi possivel conseguir; depois retirou-se o tenente Misael para a casa proxima á beira do rio, onde tomou os nomes das pessoas presentes. Dada a palavra ao promotor, nada requereu. Dada a palavra ao accusado tenente Misael Francisco de Lemos &.

Perguntado se sabe quem fez a passagem da bagagem do accusado em um couro de gado no riacho Canudos? Responden que sabe por ver, que a passagem da bagagem do accusado tenente Misael, foi feita pelo soldado Antonio Rodrigues, um emigrante cujo nome ignora, e Antonio Soares. Perguntado onde se achava elle respondente, isto é, de que lado do riacho, na occasião que se fazia a passagem de Thomaz? Respondou que se achava juntamente com o tenente Misael, Jeremias e Francisco Soares, na margem direita do dito riacho. Perguntado se a testemunha ouviu o accusado ordenar á Antonio Soares, passar no couro ao recruta Thomaz, e se chamou ao filho do vaqueiro da fazenda para puchar o couro com sua bagagem? Respondou que não viu o accusado tenente Misael ordenar ou mandar que Antonio Soares passasse o infeliz Thomaz, no couro, tam pouco, do lugar onde se achavam vian o que se fazia no lugar onde botavam o couro n'agua, por ser a margem do riacho coberta de muitas arvores. Par-

guntado se não sabe que o accusado, logo que fez a passagem de sua bagagem de seus animaes, pagou ao emigrante, tendo distribuido, tanto a este como a elle testemunha e as mais pessoas que alli se achavam, um pouco de aguardente e despachando o emigrante mandou entregar uma corda de lugar que por emprestimo tomou ao filho do vaqueiro da fazenda para puchar o couro com sua bagagem?

Responden affirmativamente a todos os pontos da pergunta supra. E como nada mais disse &.

4.ª TESTEMUNHA.

Fausto Alves dos Santos &. Dissé que no dia 23, a tarde, do mez de Março deste anno, seguiu com o tenente Misael, para a fazenda Carnahubas deste termo onde pernoitaram, e ali recebendo ordem do mesmo tenente e delegado de policia, foi com o soldado Antonio Rodrigues, o inspector de quartelão e um paisano, prender ao recruta Thomaz Gomes da Silva, e de facto fez, seria meia noite mais ou menos; no dia seguinte, 24, logo pela manhã, recebeu do dito tenente um officio que dizia ter passado o exercicio do cargo de delegado ao 1.º supplente Gabriel Lima e lhe ordenou que fizesse seguir o dito recruta para a capital, e que em Santa Luzia se achava o soldado Filomeno, que o conduziria com um paisano; depois do que proseguio o dito tenente sua viagem acompanhada pelo soldado Antonio Rodrigues; e de feito elle respondente com o paisano Manoel da Paiva acompanhou o recruta até a margem do rio Paty e d'ahi o fez seguir para a fazenda Santa Luzia, pelo paisano Manoel de Paiva, a fim de ser alli entregue ao dito soldado Filomeno.

Disse mais que ouviu dizer que no mesmo dia 24, morrera o recruta Thomaz casualmente na occasião que lhe passava em um couro de gado.

Dada a palavra ao promotor &. Perguntado se a testemunha sabe que o tenente Misael, como delegado de policia, tinha ordem para recrutar neste termo e se já tinha feito algum recrutamento? Respondou que sabe qñ, o dito tenente, alem do recrutamento de Thomaz, havia recrutado á Honorato de tal, criado do sr. Raimundo de Vasconcellos, que tinha furtado um dinheiro do tenente Manoel de Macêdo Britto, o qual assentou praça no exercito, e mais a dois individuos, os quaes deshonestando a duas menores se obrigaram a casar e de facto casaram-se, pelo que foram soltos. Dada a palavra ao accusado Misael &.

Perguntado se a testemunha sabe que o infeliz Thomaz Gomes da Silva, era vaqueiro de umas criações do tenente coronel Gabriel d'Araujo Costa e bem como se o mesmo tenente coronel era protector de Thomaz? Respondou que sabe por lhe dizer o dito Thomaz, em occasião de seguirem para Santa Luzia, que este era vaqueiro ou tratava de umas cabras do tenente-coronel Gabriel e que contava com a protecção deste, por ser seu protector.

Perguntado se a testemunha sabe quem fez passagem do infeliz Thomaz em um couro no riacho Canudos e se essa passagem, digo, essa morte foi casual ou de proposito? Respondou que sabe por ouvir dizer que a passagem de Thomaz ia sendo feita por Antonio Soares e o soldado Filomeno em um couro de gado, e que a morte do recruta só attribue a uma simples casualidade, mesmo porque não havia proposito em ser elle morto. Perguntado se Antonio Soares, passando a Thomaz no couro no riacho Canudos, a fez por lhe ter ordenado o accusado tenente Misael, ou se, para auxiliar ao soldado Filomeno, commandante da escolta? Respondou que não cre que Antonio Soares, indo sua viagem faria qualquer passagem por ordem d'esta ou d'aquelle pessoa, a não ser de sua espontanea vontade e como fim somente de auxiliar ao soldado Filomeno, como acontece sempre. Perguntado se a testemunha sabe que Antonio Soares, alem do recruta

Thomaz, botou no couro um seu enteadado e mais bagagens, provando assim que não foi obrigatorio? Respondeu que sabe por ouvir dizer, que Antonio Soares, alem do recrutado e mais bagagens, botou um menino no couro. E como nada mais disse & 5.ª TESTEMUNHA.

João Ferreira da Silva &. Disse que, o que sabia unicamente com relação a este facto, é que, chegando em casa de D. Francellina, perguntou-lhe se era certo o boato que corria de quererem culpá-la pela morte do infeliz Thomaz, ao que ella respondeu-lhe ser exacto que a queriam culpar, bem como seu pai e o tenente Misael, por este facto. Perguntado se a testemunha não sabe como deu-se a morte do infeliz Thomaz? — Respondeu negativamente. Dada a palavra ao accusado Misael Francisco de Lemos &. Perguntado se a testemunha sabe que o accusado tinha ordem para recrutar neste termo, a individuos de costumes reprovados e se durante sua estada nesta villa, fez algum recrutamento alem do de Thomaz? Respondeu que sabe ter o accusado tenente Misael ordem para recrutar neste termo a individuos de máos costumes, tanto que teve de recrutar a um liberto de nome Honorato, o qual era criado do sr. Raimundo de Vasconcellos, e sendo remetido para a capital lhe consta ter assentado praça no exercito, e bem assim a dois individuos por terem desonestado a duas menores, não tendo lugar a remessa destes, por terem se obrigado a casar com as ditas menores e de facto se casaram.

Perguntado se a testemunha sabe que Thomaz tinha costumes de apropriar-se do alheio e bem como si se dedicava ao trabalho? Respondeu que sabe por ouvir dizer, que Thomaz gostava de pegar no alheio, mas elle testemunha nunca vio, e quanto a segunda parte, ignorava. Perguntado se a testemunha sabe de qualquer modo, que Thomaz era vaqueiro ou tratava de criações do tenente-coronel Gabriel d'Araujo Costa e se este protegia ao dito Thomaz? Respondeu negativamente. E como nada mais disse &.

A' nossa presada tia d. Joaquina Rosa Castello Branco apresentamos nossos respeitosos parabens por ter completado hoje oitenta annos de idade, fazendo votos á Providencia Divina para que tenhamos o prazer de felicitá-la ainda muitas vezes por igual motivo. Theresina, 15 de agosto de 1889. Rosa Ferreira Castello Branco. Anna Castello Branco de Souza. Felciana Ferreira Castello Branco. Barbara Ferreira Castello Branco. Antonio Nonnato de Souza. Marcellino B. Ferreira C. Branco. Joaquim Ferreira Castello Branco. José Ferreira Castello Branco. Fenelon Ferreira Castello Branco. Silvio Ferreira Castello Branco.

Manifesto

Considerando que o partido liberal é o mais apropriado para realizar o progresso do paiz e encaminhal-o á felicidade que nós os brazileiros devemos almejar para nossa patria, e considerando que eminentes chefes do partido conservador têm-se declarado liberaes, com o sequito que os acompanhã, como aconteceu ultimamente com os de S. Borja no Rio Grande do Sul, e em outros lugares; declaramos adherir ao nobre, generoso e patriótico partido liberal, cujas idéas d'aqui por diante estarei prompto á defender. Theresina 17 de agosto de 1889. José Correia Lima.

NOTICIARIO.

Justa apreciação.—O illustrado collega da Gazeta da Tarde, saudando ao nosso talentoso e distincto amigo exm. sr. barão de Loreto, meu digno ministro do imperio, no dia 12 de julho ultimo, seu aniversario natalicio, apreciou com critério e justiça os elevados dotes, que exornão a pessoa de a. exc. nos seguintes concertos, que com a

mais viva satisfação transcrevemos, e fazemos nossos: « Completa hoje mais um anno de existencia o sr. barão de Loreto, ministro e secretario do estado dos negocios do imperio, cidadão altamente intelligente e que tem sabido honrar todas as posições em que tem sido collocado.

Assim parlar, como notavel homem de letras e recto administrador, o sr. barão de Loreto é um cidadão cuja flexibilidade de talento é justamente apreciada. Entrou na vida publica como presidente do Piahy; depois presidiu o Maranhão e a provincia de Pernambuco, actuando-se esta em circunstancias mui criticas.

Como ministro da guerra, revelou grandes qualidades de administrador. Presidindo a camara durante sessões tempestuosas, houve-se nessa difficil posição com a precisa energia e imparcialidade.

É notavel homem de letras e se ha revelado tal, já na cadeira de professor, já por diversos trabalhos justamente apreciados, ninguem o julgou melhor como homem de letras, do que o nosso amigo, o erudito e intrasigente Silvio Romero.

Além disso, o barão de Loreto teve a felicidade de unir-se pelas sagradas laços do matrimonio a uma senhora distinctissima entre as mais distinctas do Rio de Janeiro. Comprimentando, pois, pelo dia de hoje, o barão de Loreto, temos a convicção de que saudamos um dos brazileiros mais illustres de seu tempo.

Santa casa de misericórdia.—A meza administrativa desta humanitaria instituição dirigida ao exm. sr. dr. Theophilo dos Santos, dignissimo presidente da provincia, o officio que, com muito prazer, abaixo transcrevemos:

« Mesa administrativa da Santa Casa de Misericórdia, em Theresina, 15 de Agosto de 1889.—Ilm. e Exm. Sr.—A Mesa administrativa da Santa Casa de Misericórdia, desta capital, tem a honra de accusar o recebimento do officio de 22 do corrente, em que V. Exc., á vista de reclamação desta Mesa dignou-se communicar-lhe ter mandado indmittir a este estabelecimento da quantia de Rs. 4:125\$535 reis proveniente de despesas extra-ordinarias feitas por esta com o tratamento de emigrantes no seu hospital de Janeiro deste anno para cá, bem como mandado entregar-lhe 500\$000 reis mensalmente para semelhante fim e mais 5:000\$000 reis para a conclusão das obras que deverão ser feitas exclusivamente por pessoas necessitadas, victimas do terrivel flagello da seca, que a tempos assola a provincia.

Sciende esta mesma Mesa administrativa desta tão louvavel deliberação de V. Exc., aproveita o ensejo para, em nome da humanidade sofredora, e que recebe o obulo da Santa Casa, agradecer á V. Exc. estes relevantes e importantissimos auxilios por V. Exc. prestados á instituição de charidade desta capital, serviços que não devendo ser olvidados, resolveu esta Mesa, sob proposta do Vice-Provedor João Augusto Rosa confirmar á V. Exc., por unanimidade de votos, o Titulo de Irmão Benemerito da referida instituição. Deus Guarde á V. Exc.—Ilm. e Exm. Sr. Dr. Theophilo Fernandes dos Santos, D. Presidente da provincia.—Joaquim Dias de Sant'Anna. P.—João Augusto Rosa.—Gil Martins Gomes Ferreira.—Francisco da Silva Rubello.—Viriato Rios do Carmo.—José Fernandes Lima.—José Perera Lopes.—José Francisco de Paula.

O Exm. Sr. Presidente respondeu o dito officio nos seguintes termos: «Palacio do Governo do Piahy, em 16 de Agosto de 1889.

Tenho presente o officio que VV. SS. me dirigiram, em data de hontem, no qual, tratando do auxilio que determinei fosse prestado á Santa casa de Misericórdia desta capital, pelos serviços que prodigalisa aos indigentes flagellados pela seca e pelas enfermidades, declararam-me que, por unanimidade de votos, resolvera a respectiva Meza administrativa conferir-me o titulo de Irmão benemerito da mesma instituição.

Sumamente penhorado a esta prova de alto apreço e consideração que me é dispensada, devo dizer que accepto o honroso titulo a que acima me refero, o qual exprime mais a gentileza dos illustres membros dessa corporação, de que o merito de serviços que por ventura tenha eu prestado.

Essa instituição pertence ao numero das que devem ser efficazmente auxiliadas pelos poderes publicos, á vista da grandiosidade de sua humanitaria missão; e portanto, com a resolução que adoptei, não fiz mais do que cumprir um dever.

Guardarei, entretanto, cheio de reconhecimento o diploma que me é bondosamente conferido, fazendo votos pela prosperidade da bella instituição que VV. SS. dirigem com tanto zelo e interesse, e que tão relevantes serviços presta á classe sofredora.

Queiram VV. SS. acceptar os meus protestos de alto apreço e distincta consideração.—Deus Guarde a VV. SS. Theophilo Fernandes dos Santos.—Sr. Provedor e mais membros da Meza administrativa da Santa Casa de Misericórdia desta capital.

O exm. sr. presidente dr. Theophilo dos Santos, convencido da necessidade de construir-se um poço para abastecimento de agua á população residente no bairro—S. Benedito—desta capital, e attendendo ás reclamações feitas pela população, resolveu mandar levantar a effeito semelhante obra, tendo officiado a camara municipal para fazer a escolha de local apropriado.

É incontestavelmente um relevante serviço que o honrado administrador vai prestar aos habitantes d'aquelle bairro.

O exm. sr. presidente acaba de recomendar á camara municipal desta capital que no inverno proximo, preceda a arborização das praças e ruas desta mesma cidade, medida de alta conveniencia hygienica, e que não deve ser descurada, maxime entre nós que supportamos uma temperatura bastante elevada, e cujos effeitos podem ser minorados com aquelle melhoramento.

Por telegramma das Alagôas, que nos foi obsequiosamente apresentado, consta ter alli fallecido o illustre sr. dr. José Angelo Murcio da Silva, um dos chefes da po-

litica conservadora da mesma provincia; e achava-se gravemente enfermo o sr. senador Jacintho Paes Alencar.

O dr. José Angelo era advogado de nota, politico activo, e occupou em uma das passadas legislaturas o lugar de deputado geral, e era actualmente candidato pelo 3.º districto.

Circular.—O honrado chefe de policia d'esta provincia, nosso distincto amigo dr. Lourenço Valente de Figueiredo acaba de dirigir ás autoridades policiaes a seguinte circular:

Circular.—N.º 425.—Secretaria de Policia do Piahy.—Theresina, 14 de Agosto de 1889.—Recomendo a Vm. a fiel observancia das leis relativas á prisão preventiva, que não pode ter lugar senão nos casos previstos pelas mesmas leis, art. 179 §§ 8.º e 10.º da Const. politica; arts. 131, 175 e 176 do Cod. do proc. crim.; 114 do Reg. n.º 120; art. 13 § 2.º da lei n.º 2033, art. 28 e 29 do Reg. n.º 4824 de 22 de Novembro de 1871, e art. 181 do cod. crim., visto que não só o actual direito não comporta os abusos contra a liberdade individual praticados por prisões preventivas, e fora dos casos em que são permitidas, como a repetição d'esses vexames illegaes produz a impossibilidade de manter-se a ordem publica pela falta de confiança nas leis e seus executores; cumpriro que Vm. transmita esta recommendação a todas as autoridades policiaes d'esse termo. Deus Guarde á Vm.—O Chefe de Policia, Lourenço Valente de Figueiredo.—Sr. Delegado de Policia do Termo de..... Merece louvores o digno chefe de policia, pelo interesse que toma pela liberdade do cidadão, que deve ser garantida, em sua plenitude.

Vigário das Barras.—O illustre sacerdote cearense padre Francisco Primo Freire das Virgens, nomeado ultimamente vigário da freguezia da villa das Barras, já se acha naquella localidade e no exercicio de suas sagradas funções.

Cidadão cheio de virtudes, liberal serio e moderado, o reverendo Primeiro das Virgens, do mesmo modo que na provincia vizinha, foi considerado um pastor exemplar, sendo-lhe igualmente, estamos certos, na nova freguezia que em boa hora lhe foi confiada.

Comprimos cordialmente ao distincto sacerdote.

Para a União partiu o nosso illustrado amigo padre dr. J. Sampaio. Boa viagem.

Para o Barify dos Lopes seguiu o nosso presado amigo capitão Joaquim Avelino. Boa viagem.

Regresso.—Para a comarca de Humildes regressou o nosso illustre amigo dr. Carlos F. de A. Costa, a quem des-jamos feliz viagem.

Despedida.—O nosso presado amigo dr. Carlos Costa, não podendo despedir-se pessoalmente de todos os cavalheiros que o honraram com suas visitas n'esta cidade, pede—o, desculpem.

Companhia Lyrica.—Acaba de chegar a esta cidade, vinda de Caxias, uma companhia lyrica. Segundo informações, que temos, é bastante habilitado o pessoal, de que ella se compõe.

É a primeira, n'esse genero, que aporta as plagas piahyenses; pelo que, é de esperar que seja bem acolhida pelo illustrado publico thezesense.

Somente depois que chegarem alguns actores, que vieram por S. Martinho—é que será annunciada o primeiro espectáculo.

Consta ao Paiz que o commercio de Nicheroy pretenda promover a offerta de um objecto de alto valor ao sr. Conselheiro Carlos Affonso, presidente da provincia do Rio de Janeiro.

No thesouro Nacional foi assignado, com o Banco Agricola, o contracto para o emprestimo a lavoura na importancia de dez mil contos.

Com o capital de 20 mil contos de reis incorporou-se no Rio de Janeiro, um banco agricola, do qual foram iniciadores os sr.s commendadores Malvino Reis e Antonio Eloy da Camara. Dos 20 mil contos, 10 mil são subscriptos pelos accionistas e os outros 10 mil pelo thesouro nacional.

Telegrammas.—Foram nomeados ministros do Supremo Tribunal de Justiça, es desembargadores Antonio Augusto da Silva, e Luiz Barbosa Azeioly de Britto.

O directorio liberal da Parahyba organisa a seguinte chapa para deputados geraes: 1.º districto dr. Gama Mello; 2.º Irineu Joffely; 3.º dr. José Lopes Pessoa da Costa; 4.º dr. Elias da Costa Ramos; 5.º Paula Primo.

Em circular do directorio liberal das Alagôas foram apresentados os seguintes candidatos ás proximas futuras eleições geraes: 1.º districto.—Bacharel José Januario Pereira de Carvalho, advogado, residente em Maceió.

2.º districto.—Dr. Pedro Nolascio Baraque de Gusmão, medico, residente em Porto-Celvo.

3.º districto.—Bacharel João Lins Vieira Cansansão de Simbú Junior, advogado, residente na corte.

4.º districto.—Conselheiro Lourenço Cavalcante de Albuquerque, advogado, residente na corte.

10.º dito.—Dr. Aristides Spinola Cezar Zama.

11.º dito.—Dr. Aristides Cezar Spinola.

12.º dito.—Dr. Juvenio Alves de Souza

13.º dito.—Dr. José de Aquino Tansjura.

14.º dito.—Dr. Elpidio Pereira de Mesquita.

Arrematação das linhas do correio d'esta provincia.—Na repartição dos correios teve lugar á 14 do corrente a arrematação annunciada das linhas de correios dos diversos pontos da provincia, não englobadamente, como se tem feito até hoje, mas discriminadamente, isto é, linha por linha, de conformidade com a ultima circular do director geral dos correios.

Procedida a arrematação, verificou-se pelo resultado que esse systema é prejudicial aos interesses da fazenda de Sampaio, pois que houve uma differença para mais de dois contos—das arrematações, feitas pelo systema até então adoptado. Lembramos ao sr. administrador a conveniencia publica de augmentar-se o numero de expedição de malas em cada mez para as villas de S. Raimundo Nonnato, S. Philomena, Parangá e Corrente, afim de que, estas villas, que ficam á grande distancia d'esta capital, se ternem em communicação mais frequente com mesma capital. É uma necessidade do publico serviço, que pode ser satisfeita, desde que a verba competente comporta, como estamos informados, a despesa respectiva.

Foi confirmado pelo sr. ministro da fazenda o contracto celebrado entre o governo e o dr. Antonio José de Sampaio, lente interino do curso de artes e manufacturas da escola polytechnica, enviando com data de 26 de junho o mesmo ministro o competente aviso das fazendas do Ganidê e do Nazareth, sitas no termo de Oeiras.

A celebração desse contracto data do ministerio passado, e sua confirmação é acto deste.

Este contracto tem como clausula a obrigação da venda das fazendas ao contractante em prazos determinados.

Para dar execução a seus compromissos seguiu o dr. A. J. de Sampaio para o norte no vapor Marãns, infelizmente se b a impressão do passamento de seu pai, que findo-se no dia da assignatura deste documento, cruzando-se os telegrammas. (Do Paiz da corte).

Noticias extractadas.—O dr. Affonso Celso Junior, já bastantemente conhecido pela firmeza de seu caracter, como por seu vasto talento, acaba de offerer mais um exemplo, que causou certamente admiração nos circulos onde são desconhecidos os actos de nobreza e abnegação.

Assim noticia-o a Tribuna Liberal: «Nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, ficou encarregado o sr. conselheiro Lafayette Rodrigues Pereira de organisar a commissão, designando o respectivo pessoal.

Propoz s. exc. o nosso collega dr. Affonso Celso para acompanhá-lo, no mesmo caracter do ministro plenipotenciario.

Esta proposta foi accepta por S. M. o Imperador.

O dr. Affonso Celso, porém, a despeito das vivas instancias que o honrou gentilmente o sr. Lafayette, está resolvido a excusar-se por motivo das relações especiaes em que se acha para com o actual governo.

O nosso collega irá pessoalmente manifestar ao augusto chefe do Estado os seus agradecimentos e as razões que determinam a sua excusa.

Fazenda a apreciação das importantes medidas tomadas pelo gabinete 7 de junho, a Gazeta de Noticias em um criterioso artigo—Cousas politicas—assim se exprime: «Ainda não ha um mez que este ministerio está organizado, e já diversas questões estão resolvidas ou quasi: auxilios á lavoura, bancos de emissão, burgos agricolas, e abastecimento d'agua á cidade.

Se não é por puro aror da causa publica que se está assim encaminhando a administração, se é o que se está fazendo de politica; se é por politica que se dá auxilios á lavoura; se é por politica que se facilita a fundação de bancos que hão de fornecer dinheiro a prazo para o alargamento de suas transações, e realisar a conversão do meio circulante; se é por politica que se fundam burgos agricolas, que representam a organisação da pequena propriedade, sem prejuizo da grande já existente, e mais, um ensinoamento a esta, dos meios de que deve lançar mão para desenvolver-se e prosperar, tornando communs os seus interesses e os dos trabalhadores; se é por politica que se cuida de abastecer d'agua esta cidade, cuja reputação de insalubre prejudica o paiz inteiro, e em que f' insalubridade é devida em grande parte á escassez desse elemento de accção; bem haja essa politica, que se póde dizer nova nesta terra, e que se traduz em beneficios e melhoramentos, que aproveitam a comunidade, em contraposição á que tem sido habitualmente seguida; e que consiste em captar sympathias individuais por meio de concessões e favores, que só servem a uma roda de privilegiados.

Linha telephonica nas Alagôas.—Foi autorizada a directoria geral des telegraphos para estabelecer uma linha telephonica entre o Pontal da Barra, no rio de S. Francisco, e a cidade do Penedo, na provincia das Alagôas, de maneira que seão postas em communicação as autoridades fiscaes daquelles dois pontos e assim evitados os inconvenientes que, com detrimento da regularidade do serviço, tem alli occorrido.

Segundo o Jornal do Commercio no projecto de reforma da instrução publica mereceram attenção, entre outras, as seguintes providencias.

Adoptar nos estabelecimentos da instrução superior um processo de exames adaptado ao ensino livre, que para produzir os effeitos especiais exige, na opinião de muitos, esta medida complementare.

Ampliar aos academicos de direito a justa prerogativa, concedida aos alumnos das faculdades de medicina e escola polytechnica, de fazer acto em qualquer epoca do anno, em horas determinadas pelo director, fóra do tempo das aulas, sendo, porém, esse accrescimento de trabalho remunerado, não por propinas pagas pelos examinandos, mas por

um augmento de vencimentos equivalente á importancia daquellas propinas.

Tornar effectivas as disposições do decreto de 19 de Abril concernentes ao ensino primario, obrigatorio.

Reorganisar o collegio D. Pedro II e os cursos annexos das faculdades, de modo a transformal-os em faculdades de letras.

Reorganisar o serviço de exames preparatorios, nomeando, mediante concurso, commissões permanentes que reumam as necessarias condições de capacidade e independencia.

Bachareis em direito.—O ministro da justiça dirigio em 9 de Julho ao do imperio o seguinte: «A bem do serviço da matricula dos bachareis em direito, rogo a v. exc. que recomende aos directores das faculdades de S. Paulo e Recife que enviem com toda a regularidade a esta secretaria de estado não só a lista geral dos formados no fim de cada anno, senão tambem uma relação dos que receberam o grão posteriormente, declarando em ambos a data da formatura, a idade do bacharel e se foi ou não tirada a carta.

—Candido Luiz Maria de Oliveira.»

EDITAES

O cidadão Augusto Cezar dos Santos, 1.º juiz de Paz desta parochia e districto de Nossa Senhora das Dores de Theresina, por eleição popular &.

Faz publico que tendo de proceder-se a eleição de deputados á Assembléa Geral, no dia 31 do corrente mez de Agosto, de conformidade com as leis em vigor, convoco os senhores juizes de Paz, Joaquim Dias de Sant'Anna, Antonio das Neves Chaves e Augusto Viriato de Campos, 2.º, 3.º e 4.º juizes desta parochia e os immediatos em votos a aquelles juizes Raimundo Antonio de Farias, Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa, Francisco Antonio Freire e José Lionilio Guedes Filho, afim de no dia 29 do mesmo mez ás nove horas da manhã, reunirem-se no consistorio da Igreja matriz de Nossa Senhora das Dores, e elegerem a meza da 1.ª secção d'esta parochia que tem de funcionar no consistorio da Igreja de São Benedito.

E para que chegue ao conhecimento dos mesmos juizes e immediatos mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão publicados nos lugares do costume e pela imprensa.

Theresina, 16 de Agosto de 1889.—E eu Luiz da Cunha Machado escrivão de Paz o escrevi.—O 1.º juiz de Paz Augusto Cezar dos Santos.—Está conforme.

Luiz Machado

TELEGRAPHO

DISTRICTO DE MOSSORÓ A CODÓ.

Estando a concluir-se a abertura da picada directriz da linha telegraphica de Theresina á Parahyba na parte comprehendida entre a villa de Piracuruca e a cidade da Parahyba, convida o chefe do districto Telegraphico de Mossoró á Codó ás pessoas, que quizerem se encarregar do alargamento da mencionada picada a apresentarem-lhe suas propostas. Estas devem ser entregues em carta fechada com a indicação:—Proposta para o alargamento da picada entre Piracuruca e Parahyba,—até o dia 19 de Setembro do corrente anno no escriptorio da chefatura do districto na cidade da Parahyba, onde ellas serão abertas no referido dia á 1 hora da tarde na presença dos proponentes ou dos seus procuradores, que devem ser munidos dos poderes necessarios para a assignatura do contracto no caso de ser accepta a proposta. As propostas devem declarar 1.º O numero dos kilometros de cujo alargamento o proponente pretende encarregar-se com indicação da sua numerção pelas estações numeradas na picada; 2.º o preço em relação a cada kilometro; 3.º o tempo para o começo e a conclusão do serviço; 4.º a indicação de um fiador idoneo para garantia da execução do contracto, devendo vir uma declaração assignada pelo proprio fiador; 5.º a declaração que o proponente acci-ta todas as condições do presente edital. Nenhuma proposta será tomada em consideração se o proponente não declarar ter pleno conhecimento do terreno, bem como se elle não se referir ao menos a um trecho de cinco kilometros. O alargamento será feito para cada lado da linha directriz com 7 1/2 metros de largura, de modo que a picada definitiva ficará com a largura total de quinze metros. Nesta largura será toda a cadeira cortada route ao chão e removida para aos lados da picada. O fogo não póde ser empregado para a distribuição da madeira cortada, sendo nos lugares onde delle não possa resultar prejuizo para os terrenos adjacentes, e mesmo assim será a responsabilidade pelos prejuizos, que resultarem, exclusivamente do contractante que o empregar. O preço contractado será pago quinzenalmente no referido escriptorio em Parahyba em relação ao serviço feito, com abatimento de 20 % para reforço da fiança prestada. As importancias deste abatimento ficarão em deposito na caixa do districto e serão entregues com o ultimo pagamento depois de concluido o acci-to do serviço. O contractante fica sujeito a uma multa de cem mil reis por cada semana e cada kilometro que faltar de ser concluido no fim do prazo estipulado para conclusão do serviço contractado até o prazo de tres semanas.

Passado este prazo e não concluido o serviço sera elle feito á custa do contractante, por administração ou empreitada conforme decidir o chefe do districto. Igualmente fica o contractante sujeito a uma multa de cem mil reis por cada semana que retardar o começo do serviço, e se este não for começado dentro de tres semanas depois do prazo estipulado será declarado caduco o contracto, devendo o contractante ou em falta delle seu fiador entrar immediatamente para a caixa do districto com a multa vencida. Sob pena de execução.

Fortaleza 9 de Agosto de 1889.

Dr. Gustavo L. G. D...

Theresina, 1889: impr. por Jo...